MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

CONVITE

Convite Nº 1/IPV-AQ/2020
Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para o Instituto Politécnico de Viseu

(No âmbito do procedimento para celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental – AQ-ELE 2019)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
Av.ª José Maria Vale de Andrade
Campus Politécnico
3504-510 VISEU
telefone n.º 232480700
telefax n.º 232480750
email: ipv@sc.ipv.pt

outubro
2020

Índice

Artigo 1.º - Identificação do procedimento

Artigo 2.º - Entidade adjudicante

Artigo 3.º- Órgão que tomou a decisão de contratar

Artigo 4.º - Documentos exigidos

Artigo 5.º - Prazo e modo de apresentação das propostas

Artigo 6.º - Caução e modo de prestação da mesma

Artigo 7.º - Negociação

Artigo 8.º - Critério de adjudicação

Artigo 9.º - Documentos de habilitação

Artigo 10.º - Outorga do contrato

Artigo 11.º - Pedidos de esclarecimento

ANEXOS

Anexo I – Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

Anexo II - Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

Anexo III – Modelos - Guia de depósito, garantia bancária e seguros caução.

Convite n.º 1/IPV-AQ/2020 - Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para o Instituto Politécnico de Viseu

Artigo 1.º

Identificação do procedimento

1 - O objeto do contrato ao abrigo deste procedimento concursal é o fornecimento de energia elétrica para as instalações em Viseu e Lamego do Instituto Politécnico de Viseu referentes, ao lote 3 (média tensão – MT) ao abrigo do "Acordo-Quadro (AQ-ELE) para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental", celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP.

1.1 - Categoria do fornecimento e sua classificação estatística do Regulamento (UE) publicado no JOUE: 09310000 – 5 - eletricidade

2 – O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo-Quadro – ESPAP – Fornecimento de eletricidade, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo-quadro referido.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
Sede: Av.ª Coronel José Maria Vale de Andrade, s/nº
Campus Politécnico
3504-510 VISEU – Portugal
Telefone: 232480700, Fax: 232480750
Email: ipv@sc.ipv.pt

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, conjugado com o despacho n.º 3164/2020, de 13.02.2020, de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no diário da república, 2.ª série, n.º 49 de 10.03.2020.

Artigo 4.º

Documentos exigidos

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço, igual para todas as instalações e para todos os períodos, de energia ativa de acordo com o seguinte quadro:

ENERGIA ATIVA		PEA (Preço da energia ativa) (€/KWh) s/Iva
MT (Média Tensão)		
Período I,II,III,IV	Ponta (P)	
	Cheia (C)	
	Vazio normal (VN)	
	Super vazio (SV)	

3. Definição dos IVA´s de todos os elementos que irão compor a fatura.
4. Outros documentos que o concorrente considere relevantes em função do objeto do procedimento.

Artigo 5.º

Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas serão apresentadas até às 23H59m do 5.º dia após publicação na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt

Artigo 6.º

Caução e modo de prestação da mesma

1. Será exigida caução no valor de 5% do preço contratual.
2.O modo de prestação da caução obedece ao disposto neste convite e ao estatuído nos artºs 88.º a 91.º do CCP.

Artigo 7.º

Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação dos preços para energia ativa da prestação do serviço, tendo em consideração:

1.1 - Os consumos históricos registados e os preços unitários de energia ativa por KWh praticados para:

- Horas de Ponta (P);
- Horas de Cheias (C);
- Horas de Vazio Normal (VN);
- Horas de Super Vazio (SV).

A expressão matemática a aplicar para o cálculo das pontuações é:

A = P x 0,17 + C x 0,49 + VN x 0,22 + SV x 0,12

1.2 - Os valores unitários máximos admitidos são:

ENERGIA ATIVA		(Preço máximo energia ativa) (€/KWh) s/Iva
MT (Média Tensão)		
Período I,II, III,IV	Ponta (P)	0,0717
	Cheia (C)	0,0670
	Vazio normal (VN)	0,0560
	Super vazio (SV)	0,0456

2. Em caso de igualdade no valor da expressão matemática (A), a melhor classificação será atribuída ao fornecedor que apresentar o menor valor de energia de Cheia (C).
3. Caso persista o empate entre duas ou mais propostas, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Artigo 9.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

Artigo 10.º

Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Artigo 11.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt até ao prazo corresponde a 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia correspondente ao 2/3 do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

Instituto Politécnico de Viseu, ____ de outubro de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

(*João Monney Paiva*)

Assinado por : **JOÃO LUÍS MONNEY DE SÁ PAIVA**
Num. de Identificação: BI034604014
Data: 2020.10.26 21:49:30+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

EUROS: _____ €

Vai_____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____(sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/títulos (eliminar o que não interessa), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO

Garantia Bancária/Seguro Caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.
A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.
Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.
A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)